



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.523 de 24 de julho de 1998.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1.924, de 12 de Dezembro de 1997,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica suplementado no orçamento/ programa vigente, crédito no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

05.01 - Serviços de Ensino

05.01.01 - Ensino Fundamental

05.01.01.3.2.2.2.00.08.42.188-2.004 - F.031.....R\$ 150.000,00

05.02 - Esportes

05.02.00.4.1.1.0.00.08.46.224-1.003 - F.068.....R\$ 70.000,00

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

07.01 - Seção Projetos e Aprovação de Plantas

07.01.00.3.1.3.2.00.10.58.323-2.003 - F.103.....R\$ 5.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 225.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

07.04 - Serviços de Estradas de Rodagem Municipal

07.04.00.4.1.1.0.00.16.88.534-1.013 - F.123.....R\$ 70.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

07.05 - Serviços Municipais	
07.05.00.4.1.1.0.00.16.91.575-1.014 - F.136.....	R\$ 30.000,00
07.05.00.4.1.1.0.00.16.91.575-1.020 - F.137.....	R\$ 30.000,00
07.05.00.4.1.2.0.00.10.60.021-1.001 - F.138.....	R\$ 40.000,00
07.05.00.4.2.1.0.00.10.60.326-1.021 - F.139.....	R\$ 55.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$ 225.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 24 de julho de 1998.

O PREFEITO

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO

Diretora da Secretaria do Gabinete

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR - DECRETO No. 02523/90 de 24/07/90

DATA 27/07/90

CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL		
DECRETO Nº 2.523 de 24 de julho de 1990				
SUPLEMENTACAO				
05.01.01	3.2.2.2.00	08 42 188 - 2 004	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E DISTR FEDERAL	150.000,00
05.02.00	4.1.1.0.00	00 46 224 - 1 003	OBRAS E INSTALACOES	70.000,00
07.01.00	3.1.3.2.00	10 58 323 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	5.000,00
TOTAL				225.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

EXCESSO DE ARRECADAÇAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL
0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00

CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL		
DECRET				
ANULACAO DE DOTACOES				
07.04.00	4.1.1.0.00	16 80 534 - 1 013	OBRAS E INSTALACOES	70.000,00
07.05.00	4.1.1.0.00	16 91 575 - 1 014	OBRAS E INSTALACOES	30.000,00
07.05.00	4.1.1.0.00	16 91 575 - 1 020	OBRAS E INSTALACOES	30.000,00
07.05.00	4.1.2.0.00	10 60 021 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
07.05.00	4.2.1.0.00	10 60 326 - 1 021	AQUISICAO DE IMOVEIS	55.000,00

05.01.01 - Ensino Fundamental	TOTAL	225.000,00
05.01.01.3.1.3.2.00.08.42.188-2.004 - F.030		R\$ 50.000,00
05.01.02 - Educação Pré-Escolar		
05.01.02.3.1.3.2.00.08.41.190-2.004 - F.039		R\$ 5.000,00
07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
07.05 - Serviços Municipais		
07.05.00.4.1.1.0.00.16.91.575-1.020 - F.137		R\$ 110.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 165.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO		
05.01 - Serviços de Ensino		
05.01.03 - Alimentação Escolar		
05.01.03.3.1.1.3.00.08.47.427-2.007 - F.046		R\$ 50.000,00
05.01.03.3.1.2.0.00.08.42.427-2.024 - F.047		R\$ 30.000,00

Handwritten signature or initials.